

**3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE DE COMODATO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL ATRAVES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA 12ª REGIÃO, ÓRGÃO IMPETRANTE DO PODER JUDICIÁRIO SEDIADO EM FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Termo de Ajuste de Cessão, de um lado a **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA 12ª REGIÃO**, órgão impetrante do Poder Judiciário Federal, sediado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.482.005/0001-23, , neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região **MARIA DE LOURDES LEIRIA**, portadora da carteira de identidade RG 3.310.527-8 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 511.836.840-53, doravante denominada **COMODATÁRIO**, e de outro, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, instituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 7.973, de 28.03.2013, por intermédio de sua CEOGI - CN Operação e Gestão de Imóveis, CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, situada na Rua das Marrecas nº 20 12º andar – CEP 20031-120, neste ato representada pela sua Gerente de Centralizadora em exercício, a Srª. **JANICE QUEIROZ OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, viúva, economiária, portadora da cédula de identidade RG n.º 05749069-0 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob n.º 734.497.257-34, residente e domiciliada em RIO DE JANEIRO/RJ, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 08/06/2017, no 8º Tabelionato de Notas – Comarca da Capital – Curitiba/PR, às fls. 075, do livro 0028-S, daqui por diante designada simplesmente **COMODANTE**, com fundamento no parágrafo 2º do art. 17 da lei 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Comodato a disponibilização pela COMODANTE do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 60, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, matriculado sob nº 5.712 no 1º Ofício do Registro de Imóveis de Joaçaba, SC constituído por parte de primeiro pavimento do prédio, correspondente a 700 m².

**CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÕES**

2. O Termo de Ajuste de Cessão firmado em 01/10/2015 e com sucessivas prorrogações em 22/08/2017 e 07/11/2019 continua em pleno vigor, ressalvadas as retificações a seguir especificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3. O termo de ajuste firmado em 01/10/2015 e com sucessivas prorrogações em 22/08/2017 e 07/11/2019 fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/10/2021, com término em 30/09/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO**

As despesas incidentes sobre o(a) área do imóvel liquidadas (energia, água, IPTU e seguro, manutenção ar-condicionado) pelo COMODANTE, relativas ao mês anterior, serão ressarcidas à CAIXA pelo COMODATÁRIO, até o 10º dia útil do mês subsequente, por meio débito em conta corrente do COMODATÁRIO, em agência bancária da CAIXA, valendo os créditos contidos na referida operação como quitação dos valores devidos.

**Parágrafo Primeiro** – As despesas a serem ressarcidas pelo CESSIONÁRIO serão informadas mensalmente ao COMODATÁRIO, proporcionais pelo espaço de 700,00m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Segundo** – As despesas de manutenção predial (exceto ar-condicionado), limpeza, seguro patrimonial, segurança, brigada de incêndio (se for o caso), apoio administrativo, conservação, tributos e outras relacionadas ao uso do imóvel ou área cedida (700,00 m<sup>2</sup>) serão arcadas exclusivamente pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA 12ª REGIÃO**.

**CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO**

4. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do Termo de Ajuste de Cessão anteriormente firmado e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.



Prorrogação de Contrato de Comodato – Imóvel Próprio

MARIA DE  
LOURDES  
LEIRIA:1298

Assinado de forma digital por  
MARIA DE LOURDES LEIRIA:1298  
Dados: 2021.09.30 16:40:02  
-03'00'

CESSIONÁRIA  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DE SANTA CATARINA 12<sup>a</sup>  
REGIÃO.

JANICE QUEIROZ  
OLIVEIRA  
SANTOS:73449725734

Assinado de forma digital por  
JANICE QUEIROZ OLIVEIRA  
SANTOS:73449725734  
Dados: 2021.09.30 16:06:07 -03'00'

CEDENTE  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

Edson de Jesus

Assinado de forma digital por  
Edson de Jesus  
Dados: 2021.09.30 12:39:49  
-03'00'

ASSINATURA

Nome: \_\_\_\_\_

CI/RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

LILIANA REMOR  
BARRETO:2251

Assinado de forma digital por  
LILIANA REMOR BARRETO:2251  
Dados: 2021.09.30 17:17:40 -03'00'

ASSINATURA

Nome: \_\_\_\_\_

CI/RG/ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_